



JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCEIRA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 067/2022

Processo: 389

Entidade: Grêmio Esportivo Liberdade

Objeto: Projeto Esporte na Comunidade Transformando Vidas

Base legal: Art. 32, da Lei nº 13.019/2014.

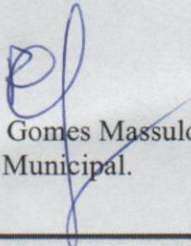
Ao presente encaminhamos justificativa para o processo de inexigibilidade de Chamamento Público nº 067/2022, com a entidade Grêmio Esportivo Liberdade – Projeto “Esporte na Comunidade Transformando Vida”.

Entendemos que a parceira demonstra interesse público, uma vez que o incentivo esportivo para crianças e adolescentes é instrumento de prevenção e investimento em saúde, corroborando com o ato inicial deste expediente, o qual tem por objetivo a contratação dos serviços de treinamento esportivo de alunos, bem como aquisição de materiais esportivos.

De outra banda, por se tratar de uma emenda impositiva do legislativo, o poder executivo deverá executar por meio de inexigibilidade de chamamento público, de acordo com Art. 29, Lei nº13.019/2014.

Desta forma, firmamos o interesse na presente parceria.

Atenciosamente,


Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal.